



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 171/2022/SEJUR/dbp

Ref.


PL nº 111/2022

Cubatão, 20 de dezembro de 2022.

Sr. Presidente,

Em atenção ao Projeto de Lei epigrafado, servimo-nos do presente, para encaminhar informação da Secretaria competente, visando a regular tramitação do Projeto de Lei em tela, consignando que o referido gasto está contemplado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RICARDO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Centro – Cubatão – SP CEP: 11.510-900
seguranca.cubatao@gmail.com
“488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”

1653
CS

Memorando nº /2022/SMSPC/reis

Em 20 de dezembro de 2022

SEJUR

Sra. Secretária,

Em atenção ao solicitado por Vossa Senhoria com relação ao projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO 2º SUBGRUPAMENTO DO 6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE CUBATÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Temos a esclarecer que o convenio nº 093/ 08 firmado com governo do estado vence no dia 24 de novembro de 2023, diante disto visando adequar o repasse financeiro ao prozo de vigencia do convenio citado sugerimos a alteração do artigo 1º do projeto de lei apresentado a camara municipal através do Processo Administrativo 6600/1977 nos seguintes termos:

“Art. 1º Fica o Município de Cubatão, autorizado a conceder auxílio financeiro ao 2º Subgrupamento do 6º Grupamento de Bombeiros do Estado de São Paulo, Município de Cubatão, na importância de até R\$ 195.194,08 (cento e noventa e cinco mil cento e noventa e quatro reais e oito centavos), em onze parcelas iguais mensais, na importância de R\$ 17.744,91 (Dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais, noventa e um centavos).(NR)”

Com relação as demais informações solicitadas apresentamos quadro de detalhamento de despesa contendo a previsão orçamentaria das despesas com a manutenção dos bombeiros, bem como, com a manutenção das Viaturas da PM, este ultimo referente ao processo de auxilio de convenio com a Policia Militar.

Atenciosamente,

Pedro de Sá Filho

Secretário Mun. de Seg. Pública e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

10/22

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI

02.25.02 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA URBANA E VIGIL. PATRIMONIAL

Classificação Funcional

Descrição

06.181.0039.2.866

MANTER ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Natureza Despesa

Especificação

Recurso

Grupo de Despesa

Tot

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.110.0000

01.110.0000

01.110.0000

01.110.0000

01.110.0000

01.110.0000

1.051.000,00

15.000,00

750.000,00

120.000,00

166.000,00

100.000,00

100.000,00

Total Sub-Unidade

Total Unidade

Total Orgão

TOTAL GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

123
95

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI

02.25.01 - GABINETE DO SECRETARIO

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
06.182.0039.2.008	MANTER O CORPO DE BOMBEIROS		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Recurso</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		953.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	177.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	540.000,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	01.110.0000	236.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		420.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	420.000,00
		Total Sub-Unidade	
		Total Unidade	
		Total Órgão	

TOTAL GERAL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

Rua Líbero Badaró, 39, 4º andar - Centro
Cep 01009-000 São Paulo/SP

252
11/3/22

São Paulo, 18 de abril de 2022.

Ofício nº 085/2022- ATP

Ref.: PMESP-EXP-2022/08143

Assunto Convênio – Serviços de conservação, manutenção e reparos de viaturas da Polícia Militar.

CORRESPONDÊNCIA Nº 957
Recebi em: 04 / 05 / 22
<i>Amanda</i>
GP / Secretaria

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-o, venho através do presente encaminhar a Vossa Excelência uma via do Termo Aditivo ao **Convênio GSSP/ATP-008/19**, celebrado entre o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e esse Município, objetivando serviços de conservação, manutenção e reparos de viaturas da Polícia Militar, para as providências que se fizerem necessárias.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

MARIANA MARQUES MESQUITA

Coordenadora da Assessoria Técnico-Policial

Ao Excelentíssimo Senhor

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal, de CUBATÃO

Praça dos Emancipadores, s/nº – Centro

CEP 11.510-900 – CUBATÃO - SP

253
fls
CD

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio GSSP/ATP-008/19.
PMESP-EXP-2022/08143.

Partes Convenientes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Cubatão.

Objeto: Serviços de conservação, manutenção e reparos de viaturas da Polícia Militar.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial: CJ/SSP Nº 19/2021.

Data da assinatura: 05/04/2022.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar de 27/02/2022.



25/11/22

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº GSSP/ATP-008/19, firmado em 27 de fevereiro de 2019, entre o Estado de São Paulo e o Município de **Cubatão**, objetivando os serviços de conservação, manutenção e reparos de viaturas da Polícia Militar.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada por seu Titular da Pasta, **Gen JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS**, em conformidade com a autorização do Excelentíssimo Governador do Estado, contida no Decreto nº 41.200, de 1º de outubro de 1996, e o Município de **CUBATÃO**, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, devidamente autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3.940, de 25 de setembro de 2018, doravante denominados, respectivamente, **ESTADO, SSP, PMESP e MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Visando a continuidade do Convênio GSSP/ATP-008/19, o presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 27 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimado para execução do presente Termo Aditivo, é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cujos recursos financeiros onerarão a dotação orçamentária do Município de Cubatão.



255/13

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CLÁUSULA TERCEIRA

Passa a fazer parte do presente ajuste o 1º Aditamento ao Plano de Trabalho (Anexo), aprovado pelos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo, em 2 (duas) vias, de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de abril de 2022.

Gen JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS
 Secretário da Segurança Pública

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Cubatão

TESTEMUNHAS:

1.

GUSTAVO PEREIRA LIMA MAGNANI

R.G. nº: 24.325.202-X

CPF nº: 199 415 997-74

2.

R.G. nº: Juliana Ribeiro Nascimento
~~RG: 46.959.703-3~~

CPF nº: CPF: 374.528.618-92

Extratado em: 05/04/22
 Publicado em: 06/04/22
 Retificado em: / /



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUBATÃO

2562
FUS
AD

Anexo

1º ADITAMENTO AO PLANO DE TRABALHO

Tendo em vista o 1º Termo Aditivo ao Convênio GSSP/ATP nº 008/2019 (Processo Protocolo GS nº 12.387/18), faz-se necessário alterar os dispositivos do Plano de Trabalho, na seguinte conformidade:

1. O item 5 “Cronograma de Desembolso”, passa a vigorar com a seguinte redação:

5. [...].

*Na vigência do presente convênio, serão aplicados recursos no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil), de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.*

Período	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Valor da aplicação	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

2. As presentes alterações entram em vigor a contar de 27 de fevereiro de 2022.

3. Ficam mantidos os demais itens do Plano de Trabalho anexo ao Convênio GSSP/ATP nº 008/2019.

[Handwritten signature]

257/65



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUBATÃO

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado e assinado este instrumento, ficando o original com a Secretaria da Segurança Pública do Estado e a sua distribuição ao(s) partícipe(s), exclusivamente por meio digital.

São Paulo, 05 de abril de 2022.

Gen JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS

Secretário da Segurança Pública

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GUSTAVO PEREIRA LIMA MAGNANI

Ten Cel PM Comandante do 21º BPM/I